

LEI Nº 410/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 393/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores da Educação do Município de Lagoa do Tocantins, para criar e regulamentar os cargos de Diretor de Transporte Escolar Educacional, Coordenador de Transporte Educacional, Assessor Especial Educacional, Coordenador de Limpeza Educacional, Mecânico Educacional e Educador Físico Educacional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 393/2022, os seguintes cargos comissionados:

- I – Diretor(a) de Transporte Educacional;
- II – Coordenador(a) de Transporte Educacional;
- III – Assessor(a) Especial Educacional;
- IV – Coordenador(a) de Limpeza Educacional;

Art. 2º - Ficam igualmente criados, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 393/2022, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Mecânico Educacional;
- II – Educador(a) Físico(a) Educacional.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu cargo, serão as seguintes:

Do Cargo: Diretor(a) de Transporte Educacional

Forma de provimento: Cargo em comissão
Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e fiscalizar o transporte escolar municipal, garantindo segurança, eficiência e pontualidade;
- II – Planejar e organizar rotas, horários e itinerários dos veículos utilizados no transporte de alunos;
- III – Supervisionar motoristas e monitores, assegurando o cumprimento das normas legais e de segurança;
- IV – Acompanhar manutenção, abastecimento e controle de quilometragem da frota;
- V – Manter cadastro atualizado de veículos, condutores, alunos e rotas;
- VI – Elaborar relatórios mensais sobre o funcionamento do transporte escolar;
- VII – Acompanhar licitações e contratos de transporte terceirizado, quando houver;
- VIII – Promover reuniões e capacitações com os profissionais do transporte escolar;
- IX – Atuar de forma integrada com os setores da Secretaria de Educação;
- X – Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Do Cargo: Coordenador(a) de Transporte Educacional

Forma de provimento: Cargo em comissão

Carga horária: 40 horas semanais

- I – Planejar junto com o diretor de transporte, rotas e horários de transporte conforme a demanda de alunos;
- II – Definir pontos de embarque e desembarque, garantindo segurança e acessibilidade;
- III – Ajustar itinerários conforme mudanças no calendário escolar, matrículas e necessidades especiais;
- IV – Verificar o cumprimento de regras de embarque e desembarque.
- V – Implementar protocolos de segurança para prevenção de acidentes e tratamento de incidentes;
- VI – Monitorar a execução das rotas diariamente;
- VII – Atender e resolver ocorrências, atrasos, faltas de motoristas, problemas mecânicos e situações com alunos;
- VIII – Manter comunicação constante com escolas, pais, motoristas e supervisores;
- IX – Participar de reuniões de planejamento escolar que impactem o transporte;
- X – Auxiliar na elaboração de políticas e regulamentos de transporte escolar.

Do Cargo: Assessor(a) Especial Educacional

Forma de provimento: Cargo em comissão

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- I – Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação em assuntos técnicos e administrativos;
- II – Elaborar, analisar e acompanhar projetos, programas e relatórios;
- III – Auxiliar na execução de convênios, prestações de contas e instrumentos legais;
- IV – Coordenar o planejamento e execução de atividades administrativas e educacionais;
- V – Apoiar a articulação entre os setores da Secretaria e demais órgãos públicos;
- VI – Propor medidas de aprimoramento organizacional e eficiência administrativa;
- VII – Participar da elaboração de atos normativos, minutas e pareceres técnicos;
- VIII – Colaborar em projetos pedagógicos e administrativos;

- IX – Supervisionar equipes e ações da pasta;
- X – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário.

Do Cargo: Coordenador(a) de Limpeza Educacional

Forma de provimento: Cargo em comissão
Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- I – Planejar, supervisionar e coordenar as atividades de limpeza e higienização dos prédios escolares;
- II – Controlar a distribuição e o uso de materiais de limpeza e equipamentos de proteção;
- III – Acompanhar e orientar o desempenho das equipes de limpeza;
- IV – Propor medidas para a melhoria das condições de trabalho e segurança das unidades escolares;
- V – Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria de Educação.

Do Cargo: Mecânico Educacional

Forma de provimento: Efetivo
Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- I – Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos vinculados ao transporte escolar;
- II – Diagnosticar falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas;
- III – Controlar a substituição de peças e o registro de manutenção dos veículos;
- IV – Garantir o bom funcionamento da frota da Secretaria de Educação;
- V – Executar outras atividades correlatas à função.

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo e experiência na área.

Do Cargo: Educador Físico Educacional

Forma de provimento: Efetivo (Quadro Permanente do Magistério – QPM)
Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- I – Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física conforme a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico;
- II – Desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento físico, motor e psicossocial dos alunos;
- III – Organizar jogos, campeonatos e eventos esportivos escolares;
- IV – Promover práticas inclusivas para alunos com deficiência ou restrição física;
- V – Estimular hábitos saudáveis e a integração entre saúde e movimento;
- VI – Participar da elaboração de projetos interdisciplinares e pedagógicos;
- VII – Colaborar com professores e equipe gestora na educação integral;
- VIII – Avaliar o desempenho e evolução dos alunos;

IX – Participar de formações e reuniões pedagógicas;

X – Executar outras atribuições correlatas à função docente previstas na Lei nº 393/2022.

Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física.

Art. 4º - O Servidor da Educação fará jus às seguintes gratificações:

I – Gratificação de até 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor Efetivo, quando este assumir a função de Diretor(a) de Transporte Educacional;

II – Gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor Efetivo, quando este assumir a função de Coordenador(a) de Transporte Educacional;

III – Gratificação de até 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor Efetivo, quando este assumir a função de Assessor(a) Especial Educacional;

IV – Gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor pela função de Coordenador(a) de Limpeza Educacional, quando este for Servidor Efetivo do Quadro Administrativo.

Art. 5º - As gratificações previstas nesta Lei não se incorporam ao vencimento do cargo efetivo e cessam com o desligamento do cargo em comissão;

Art. 6º - A criação dos cargos observa o disposto no art. 37, incisos V e IX, da Constituição Federal; o art. 4º da Lei Municipal nº 394/2022 (Estatuto dos Servidores); e o art. 8º, §4º, da Lei nº 396/2023 (PCCR Geral);

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.



Leandro Fernandes Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADES DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)
Educador Físico Educacional	4	R\$ 4.867,80
Mecânico Educacional	2	R\$ 2.500,00
QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Assessor Especial Educacional	4	R\$ 2.500,00
Coordenador de Limpeza Educacional	5	R\$ 2.200,00
Coordenador de Transporte Educacional	5	R\$ 2.200,00
Diretor de Transporte Educacional	2	R\$ 2.500,00